

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE ALTO

CNPJ: 49.146.152/0001-96 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro.

Monte Alto/SP - CEP: 15.910-000

REGULAMENTO COMPLETO ASSEMELHADO A CONCURSO “ACIMA 2020 PREMIADO”

1 - Empresas promotoras:

I. Empresa Mandatária:

Razão Social: Associação Comercial E Industrial de Monte Alto

Endereço: Rua Gustavo de Godoy nº 583, Centro – Monte Alto/SP

CEP: 15.910-000

CNPJ/MF nº: 49.146.152/0001-96

2 – Critério de participação:

- I. A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE ALTO, inscrita no CNPJ sob nº 49.146.152/0001-96, situada na rua Gustavo de Godoy nº 583, centro, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo, doravante designado simplesmente **MANDATÁRIA**, vem apresentar seu regulamento para à promoção “**ACIMA 2020 PREMIADO**”, a ser realizada no período de 13 de abril de 2020 a 28 de Dezembro de 2020, cujo objetivo é de aumentar as vendas das empresas aderentes, mediante a modalidade “ASSEMELHADA A CONCURSO” com cadastramento on-line, o participante deverá preencher corretamente todas lacunas com seus dados pessoais solicitados nos campos obrigatórios e assinalar com um (x) a resposta correta a pergunta proposta.
- II. A promoção será realizada na cidade de Monte Alto e região, estado de São Paulo através da **MANDATÁRIA** e das empresas aderentes. Poderão participar todos os consumidores, pessoas físicas, residentes e domiciliados no território nacional. Esclarecemos que todas as empresas exercem atividade comercial, industrial e serviço ou de compra e venda de bens e imóveis.
- III. Os consumidores, ao efetuarem suas compras nas empresas aderentes desta promoção “**ACIMA 2020 PREMIADO**”, das 08h00 do dia 13 de abril de 2020 às 18h00 do dia 27 de dezembro de 2020, terão direito a 01 (um) único cupom gratuito a cada compra no valor igual ou superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). A relação com endereço de todas as empresas participantes e respectivo horário de funcionamento estará disponível para consulta no site www.acima2020premiado.com.br e na sede da **MANDATÁRIA**.
- IV. De posse do cupom/seladinha, o consumidor deverá abri-lo encontrando em seu interior o código de acesso, o qual irá gerar o cupom eletrônico. Deverá acessar o site www.acima2020premiado.com.br que irá direcioná-lo para tela de cadastro e se auto cadastrar preenchendo as lacunas com todos os seus dados pessoais solicitados (Nome completo, CPF, RG, Endereço).

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE ALTO

CNPJ: 49.146.152/0001-96 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro.

Monte Alto/SP - CEP: 15.910-000

V. Prêmios a serem distribuídos e seus valores:

Qtd.	Descrição dos prêmios	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
03	CARROS FIAT MOBY 0KM, BASICO, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020.	31.000,00	93.000,00
07	MOTO BIZ 110 i 0KM, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020.	8.690,00	60.830,00
01	PATINETE ELETRICO 90KG ATRIO	1.490,00	1.490,00
01	PATINETE ELETRICO 90KG MIBO	1.415,00	1.415,00
03	CELULAR SAMSUNG GALAXY A10S	950,00	2.850,00
15	TOTAL DE PRÊMIOS	V. TOTAL	159.585,00

3 - Critério de desclassificação:

- I. É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando comprovados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.
- II. O participante se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do presente plano e do regulamento.
- III. Não serão considerados os cupons/seladinhos fotocopiados, em branco, ilegível ou que não permitam a verificação de sua autenticidade, excluindo automaticamente o participante da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- IV. Não poderão participar da promoção os diretores e funcionários da **MANDATÁRIA**, proprietários, funcionários e familiares dos proprietários e funcionários das empresas aderentes, com cupons da mesma empresa em que trabalham ou que trabalham seus familiares, da agência de publicidade e gráfica envolvidas na produção de mídia e impressos da campanha. A **MANDATÁRIA** gerenciará esta questão através de listagem contendo os nomes dos envolvidos no assunto.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE ALTO

CNPJ: 49.146.152/0001-96 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro.

Monte Alto/SP - CEP: 15.910-000

4 – Pergunta da promoção:

I. “Qual entidade realiza a campanha **ACIMA 2020 PREMIADO**”?

() ACIMA () Outros.

5 – Forma de apuração: serão 08 (oito) apurações.

I. **Primeira apuração: 15 de junho de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo.

II. Será apurado 01 (um) único cupom:

- O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) MOTO BIZ 110 i 0KM, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020.

III. **Segunda apuração: 10 de Agosto de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo.

IV. Será apurado 01 (um) único cupom:

- O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) MOTO BIZ 110 i 0KM, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020.

V. **Terceira apuração: 13 de Outubro de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo.

VI. Serão apurados 05 (cinco) cupons:

- O **primeiro** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) PATINETE ELETRICO 90KG ATRIO.
- O **segundo** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) PATINETE ELETRICO 90KG MIBO.
- Do **3º ao 5º** cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) CELULAR SAMSUNG GALAXY A10S, cada.

VII. **Quarta apuração: 30 de novembro de 2020 - às 10h00**, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo.

VIII. Será apurado 01 (um) único cupom:

IX. O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) CARRO FIAT MOBY 0KM, BASICO, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE ALTO

CNPJ: 49.146.152/0001-96 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro.

Monte Alto/SP - CEP: 15.910-000

X. Quinta apuração: 07 de Dezembro de 2020 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo.

XI. Será apurado 01 (um) único cupom:

- O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) MOTO BIZ 110 i 0KM, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020.

XII. Sexta apuração: 14 de Dezembro de 2020 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo.

XIII. Será apurado 01 (um) único cupom:

- O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) MOTO BIZ 110 i 0KM, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020.

XIV. Sétima apuração: 21 de Dezembro de 2020 - às 10h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo.

XV. Será apurado 01 (um) único cupom:

- O cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) MOTO BIZ 110 i 0KM, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020.

XVI. Oitava e última apuração: 28 de Dezembro de 2020 - às 20h00, na sede da **MANDATÁRIA**, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo.

XVII. Serão apurados 04 (quatro) cupons:

- O 1º e o 2º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (uma) MOTO BIZ 110 i 0KM, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020, cada.
- O 3º e o 4º cupom sorteado dará ao titular do mesmo, direito a 01 (um) CARRO FIAT MOBY 0KM, BASICO, COR SÓLIDA, ANO/MODELO 2019/2020, cada.

XVIII. A apuração ocorrerá no dia, horário e local conforme descrito acima. Com a presença do Presidente e demais Diretores da **MANDATÁRIA**, autoridades convidadas e de livre acesso aos interessados. Todos os cupons eletrônicos gerados e validados através do cadastramento dos códigos encontrados no interior das seladinhas, no decorrer do período que antecede a apuração conforme descrito acima, serão impressos na sede da Promoline Digital localizada na rua Brasil nº 175, Vista Alegre, na cidade de Fernandópolis/SP, enviados via SEDEX ou transporte próprio para à **MANDATÁRIA** e depositados em uma única urna de onde serão retirados aleatoriamente e sucessivamente até a necessária e correta contemplação.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE ALTO

CNPJ: 49.146.152/0001-96 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro.

Monte Alto/SP - CEP: 15.910-000

XIX. Data e horário de impressão dos elementos sorteáveis para a apuração:

- Apuração dia 15/06/2020, a partir das 08h00 do dia 08/06/2020.
- Apuração dia 10/08/2020, a partir das 08h00 do dia 04/08/2020.
- Apuração dia 31/10/2020, a partir das 08h00 do dia 27/10/2020.
- Apuração dia 30/11/2020, a partir das 08h00 do dia 24/11/2020.
- Apuração dia 07/12/2020, a partir das 08h00 do dia 01/12/2020.
- Apuração dia 14/12/2020, a partir das 08h00 do dia 08/12/2020.
- Apuração dia 21/12/2020, a partir das 08h00 do dia 15/12/2020.
- Apuração dia 28/12/2020, a partir das 08h00 do dia 27/12/2020.

6 – Forma de divulgação do resultado:

- I. A divulgação do resultado dar-se-á através da imprensa falada e escrita, além de comunicação direta aos contemplados por telefone e demais meios de comunicação disponíveis (e-mails, twiter, facebook e whatsapp).

7 – Entrega dos prêmios:

- I. A **MANDATÁRIA** e suas empresas aderentes não se responsabilizarão por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto do prêmio. A responsabilidade da **MANDATÁRIA** e seus aderentes com o (a) contemplado (a) se encerrará com a entrega do prêmio. O (a) ganhador (a) estará sujeito às regras, condições e garantias dos fornecedores e fabricantes dos prêmios.
- II. Conforme artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, o prêmio será entregue ao titular do cupom contemplado ou ao seu representante legal, devidamente autorizado, em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, na sede **MANDATÁRIA**, situada na Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo ou a critério do (a) contemplado (a) em sua residência, que deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus.
- III. Conforme Artigo 6º do Decreto 70.951 de 1972, o prêmio não reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da apuração perderá a validade, sendo o valor correspondente ao mesmo, recolhido pela **MANDATÁRIA** aos cofres do Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.
- IV. O (a) ganhador (a) deverá comprovar sua identidade mediante documentação (RG, CPF e comprovante de residência), bem como assinar a declaração de recebimento do prêmio e carta compromisso. Conforme anexo VIII da Portaria MF 41, de 2008, para as premiações com carros, motos e outros de valor igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais) as cópias dos documentos de identidade, CPF e comprovante de residência do (a) ganhador (a) serão autenticadas em cartório, para fins de prestação de contas.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE ALTO

CNPJ: 49.146.152/0001-96 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro.

Monte Alto/SP - CEP: 15.910-000

- V. O (a) ganhador (a) autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, que a **MANDATÁRIA**, suas aderentes e ou suas agências, venham utilizar de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir da apuração sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

8 – Disposições gerais:

- I. Serão distribuídos **15** (quinze) prêmios no valor total de R\$ 159.585,00 (cento e cinquenta e nove quinhentos e oitenta e cinco reais) durante o período da campanha.
- II. **Distribuição de cupons aos participantes:** das 08h00 do dia 13 de abril de 2020 às 18h00 do dia 26 de dezembro de 2020.
- III. **Período de cadastramento:** das 08h00 do dia 13 de abril de 2020 às 18h00 do dia 26 de dezembro de 2020.
- IV. **Duração da Campanha:** 13 de abril de 2020 a 28 de dezembro de 2020.
- V. A distribuição do prêmio será gratuita, sem ônus ao contemplado, de acordo com o decreto n° 70.951, de 09 de agosto 1972, art. 15, § 5º do item v, fica proibida a conversão parcial ou total do prêmio em dinheiro. O prêmio é pessoal e intransferível. De acordo com o artigo 15º, inciso I, somente serão distribuídos prêmios que consistam em mercadorias de produção nacional ou regularmente importadas.
- VI. Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF nº 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento.
- VII. Conforme o art. 10º do Decreto 70.951-72, não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição gratuita de prêmios os produtos abaixo relacionados e demais que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda: medicamentos, armas, munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumos e derivados. Nas compras realizadas em farmácias e drogarias, serão considerados somente os artigos de higiene pessoal e de perfumaria, em pet shop e casas veterinárias, serão considerados somente os artigos de vestuário, higiene, alimentação e brinquedos, portanto os medicamentos não serão computados para o fornecimento de cupons.
- VIII. O prêmio físico a ser distribuído, ficará exposto em horário comercial no local do sorteio, na Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro, na cidade de Monte Alto, estado de São Paulo, no período de no mínimo de 08 (oito) dias antes do sorteio. Modo este que faz com que a população tenha ciência do que ocorre e tornando o prêmio visível e palpável.

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE MONTE ALTO

CNPJ: 49.146.152/0001-96 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua Gustavo de Godoy nº 583, centro.

Monte Alto/SP - CEP: 15.910-000

- IX.** Caso o consumidor receba um cupom que, por uma eventual falha de impressão não contenha os campos a serem preenchidos no interior da mesma, deverá dirigir-se a empresa onde retirou o cupom, para efetuar a troca por outro cupom desde que seja no decorrer desta campanha.
- X.** Ao receber e abrir o cupom o participante se declara conhecedor do regulamento da campanha, que estará afixado na sede da **MANDATÁRIA** e nas empresas aderentes, aceitando por completo, não podendo alegar ignorância quanto a sua existência.
- XI.** A promoção será intensamente divulgada pela mídia falada e escrita local (rádio, televisão, jornais, redes sociais) e cidades vizinhas. Além dos cupons distribuídos, serão fixados cartazes e banners institucionais relativos à promoção em todas as empresas aderentes em locais visíveis.
- XII.** As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção autorizada deverão ser, preliminarmente, dirimidas pelos seus respectivos organizadores e posteriormente submetidos ao SECAP/ME. As reclamações devidamente fundamentadas deverão ser formalizadas junto ao PROCON local.
- XIII.** Fica, desde já, eleito o Foro da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.